



REGISTRO DE PREÇOS(D. O. 3940 de 18/01/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°.3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA  
Processo: 212/2023 Fundo Municipal de Habitação e Interesse  
Objeto: Aquisição de materiais de construção.  
Valor: R\$ 11.222,50  
Fundamentação Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA  
Processo: 213/2023 Fundo Municipal de Habitação e Interesse  
Objeto: Aquisição de materiais de construção.  
Valor: R\$ 17.438,18  
Fundamentação Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
Processo: 369/2023 Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Aquisição de material de expediente.  
Valor: R\$ 780,78  
Fundamentação Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA  
Processo: 368/2023 Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Aquisição de material de expediente.  
Valor: R\$ 1.136,10  
Fundamentação Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: S. JORGE C. MONTEIRO LTDA  
Processo: 364/2023 Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Aquisição de material de expediente.  
Valor: R\$ 300,00  
Fundamentação: Art.15, II, da lei 8666/93 e Decreto Municipal n.3776

Empresa: ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA  
Processo: 365/2023 Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Aquisição de material de expediente.  
Valor: R\$ 1.048,10  
Fundamentação Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776

Empresa: CAMPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA  
Processo: 366/2023 Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Aquisição de material de expediente.  
Valor: R\$ 5.216,09  
Fundamentação Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776

Empresa: C.E. PATRASSO  
Processo: 367/2023 Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Aquisição de material de expediente.  
Valor: R\$ 6.645,30  
Fundamentação Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776

Empresa: ESSENCIAL BUFE LTDA  
Processo: 416/2023 Secretaria Municipal de Cultura  
Objeto: Serviços de buffet.  
Valor: R\$ 250,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/201

## COMUNICADO DE ADIAMENTO

### Concorrência Pública 018/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação foi adiada "sine die".

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA E/OU RECONSTRUÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA E TEATRO – ALDEIA DE ARCOZELO – PATY DO ALFERES – RJ.**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 18 de janeiro de 2023.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 171/2022 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, realizado em 03/01/2023, fica considerada CANCELADA.

Paty do Alferes, 18 de janeiro 2023.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

Processos: 6395/2022 e 6697/2022.

Empresa: Atendo Distribuidora, Atacadista e Serviços

Considerando as necessidades desta secretaria e as desconformidades trazidas pela falta de presteza da referida empresa:

- Os itens referentes a empresa citada foram empenhados em 13/09/2022 no processo 6395/2022, através da nota de empenho 1206/2022, prazo de 10 dias para entrega dos itens: Papel toalha sanitário, e no processo 6697/2022, empenho 1171/2022, itens: Ventiladores.
- A entrega não foi efetuada, sendo a empresa notificada em 05/10/2022, sobre ambas entregas.
- A referida empresa foi notificada por A.R em 01/11/2022 para multa sobre ambas desconformidades.
- A empresa também recebeu contato direto pelo subsecretário via telefone sobre as pendências.
- Considerando que a empresa apresenta problemas frequentes de entrega de descaso.
- Considerando que a empresa não efetuou as entregas formalizou qualquer defesa.
- Considerando que o prazo foi mais que suficiente para que a empresa sanasse a situação.
- Considerando que os ventiladores foram empenhados com verba esta e que sua não entrega acarretará a não equipagem do serviço vigilância e a perda do referido recurso causando danos ao erário e serviço para os munícipes.
- Considerando que o estoque de papel toalha do município esta zerado não entrega esta prejudicando o serviço prestado acarretando interrupção de alguns atendimentos

A administração Pública não pode ser lesada por qualquer outro fato que se responsabiliza da empresa uma vez que o material é necessário.

A Administração Pública fez o que foi possível para mitigar os danos à empresa aguardando prazo para solução do problema ou efetuando a notificação de aviso entrega do material. Porém, a Administração tem as necessidades e não pode esperar.

Desta forma, notifica a empresa a solucionar os fatos em 48h ou a mesma se penalizada no Art.16 do decreto municipal 5751/2019 em seu inciso III ficando proibida de contratar com o erário por 2 anos.

Paty do Alferes, 16 de janeiro de 2023.

Paulo José Lima de Oliveira

Secretário de Saúde

**PORTARIA N° 009/2023****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais**CONSIDERANDO** o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.**RESOLVE:**Art. 1º) De acordo com a **CERTIDÃO DE CASAMENTO**, foi alterado o nome da servidora de **JANE SIMÕES BRAGA SILVA** para **JANE BRAGA CYTRYN**.

Paty do Alferes, 18 de janeiro de 2023.

**Lindaura Cristina Trindade Nobre**  
Secretária de Administração - Interina**PORTARIA N° 067/2023 - G. P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo N° 9440/2022 .

**RESOLVE:**Art. 1º – Designar os Servidores **THAISA CHAGAS DE CARVALHO LISBOA**, matrícula nº 1356/01, CPF XXX.263.XXX-XX e **EDGAR HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 1219/01, CPF XXX.128.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 384/2022, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO SEM IMPRESSORA DE RECIBO, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM SOFTWARE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Janeiro de 2023.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: Interina-LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**PORTARIA N° 068/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **POLYANA DA SILVA OREM RISSO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo DAS-6, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de janeiro de 2023.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 070/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, **DIEGO WERNECK BAROSO**, matrícula nº 1790/02 do cargo em comissão de **DIRETOR DE TURISMO**, símbolo DAS-3, Lotada na **SECRETARIA DE TURISMO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de janeiro 2023.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 069/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, **ANGÉLICA SILVA DA COSTA**, matrícula nº 1781/02 do cargo em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, símbolo DAS-4, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de janeiro 2023.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 071/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ANGÉLICA SILVA DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo DAS-6, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de janeiro de 2023.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 072/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **DIEGO WERNECK BAROSO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de janeiro de 2023.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 073/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JULIANA ROSA ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE TURISMO**, símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE TURISMO**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de janeiro de 2023.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

